

TERMO LGPD ANEXO AOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A ELANCO SAÚDE ANIMAL LTDA

1. Objeto e Âmbito de Aplicação

1.1. O presente Termo LGPD integra o Contrato celebrado entre a Elanco Saúde Animal Ltda. (“Elanco”), na qualidade de **“Controladora”**, e a sua Empresa, na qualidade de **“Operadora”**, e estabelece as condições para o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (**“LGPD”**).

1.2. A Operadora realizará o tratamento de dados pessoais exclusivamente para a execução dos Serviços descritos no Contrato, apenas na medida estritamente necessária para a prestação dos serviços, em nome da Controladora e em conformidade com as suas instruções documentadas neste Termo.

1.3. Em caso de conflito entre o Contrato e este Termo, no que se refere à proteção de dados pessoais, prevalecerão as disposições deste Termo. Aplicam-se ao presente Termo os conceitos previstos na LGPD.

2. Instruções da Controladora

2.1. A Operadora tratará dados pessoais necessários para a prestação de serviços à Controladora. A Operadora não poderá utilizar dados pessoais para fins próprios ou alheios ao Contrato nem comercializar, compartilhar ou explorar tais dados sem autorização prévia e por escrito da Controladora.

3. Obrigações Gerais da Operadora

3.1. A Operadora declara que conhece as disposições da LGPD aplicáveis às atividades que desempenha em nome da Controladora e compromete-se a observá-las durante toda a vigência do Contrato.

3.2. A Operadora assegurará que pessoas físicas ou jurídicas sob sua responsabilidade que tenham acesso a dados pessoais estejam sujeitas a obrigações de confidencialidade e recebam orientações adequadas sobre proteção de dados e segurança da informação.

3.3. A Operadora manterá registros das operações de tratamento realizadas em nome da Controladora, na medida exigida pela LGPD e por orientações da Agência Nacional de Proteção de Dados (**“ANPD”**).

3.4. A Operadora cooperará com a Controladora para atender solicitações de titulares, comunicações de autoridades e outras demandas relacionadas ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da Controladora.

3.5. A Operadora indicará encarregado pelo tratamento de dados pessoais e informará à Controladora seus dados de contato.

4. Medidas Técnicas e Administrativas de Segurança

4.1. A Operadora implementará e manterá medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação

ou difusão indevidas, considerando a natureza dos dados, o contexto e as finalidades do tratamento e os riscos aos titulares.

4.2. A Operadora adotará controles de acesso físico e lógico a instalações, sistemas e mídias que tratem ou armazenem dados pessoais, com autenticação individual, perfis de acesso compatíveis com as funções, política de senhas robustas, bloqueio de sessão por inatividade e registros de acessos relevantes.

4.3. A Operadora adotará práticas de disponibilidade e continuidade compatíveis com a criticidade dos serviços, incluindo rotinas de cópia de segurança, armazenamento seguro de backups e procedimentos de recuperação em caso de incidente.

4.4. A Operadora manterá processo de gestão de incidentes de segurança, com procedimentos para identificação, contenção, investigação, registro, mitigação e comunicação à Controladora, bem como revisões periódicas da eficácia das medidas de segurança.

5. Suboperadores

5.1. A Operadora (i) não poderá compartilhar dados pessoais com terceiros nem contratar suboperadores para o tratamento em nome da Controladora sem autorização prévia da Controladora, (ii) garantirá que qualquer suboperador seja vinculado por contrato escrito que imponha obrigações de proteção de dados e segurança equivalentes às deste Termo e à LGPD e (iii) permanecerá responsável perante a Controladora pelo cumprimento dessas obrigações e pela atuação de seus suboperadores em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em nome da Controladora.

6. Direitos dos Titulares e Cooperação

6.1. A Operadora comunicará à Controladora imediatamente qualquer solicitação de titulares de dados relacionada a dados pessoais tratados em nome da Controladora e se abstém de responder diretamente sem instrução da Controladora. Ademais, a Operadora prestará à Controladora as informações e o apoio necessários para que esta possa atender aos direitos dos titulares previstos na LGPD na medida em que tais solicitações se relacionem às atividades de tratamento realizadas pela Operadora.

7. Incidentes de Segurança e Comunicação com Autoridades

7.1. A Operadora notificará a Controladora imediatamente após tomar conhecimento de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais tratados em nome da Controladora, devendo essa comunicação ocorrer em prazo não superior a vinte e quatro horas a partir da ciência do evento.

8. Auditoria e Evidências de Conformidade

8.1. Mediante solicitação da Controladora, a Operadora fornecerá informações razoavelmente necessárias para demonstrar o cumprimento deste Termo e da LGPD, tais como descrições de processos relevantes, políticas aplicáveis e evidências de controles implementados.

9. Propriedade dos Dados e Encerramento do Tratamento

9.1. Os dados pessoais tratados pela Operadora em razão do Contrato pertencem aos respectivos titulares, mantendo-se a Controladora como responsável pelas decisões referentes ao tratamento, a Operadora não adquire qualquer direito de propriedade, retenção ou uso autônomo sobre esses dados e, encerrado o Contrato ou concluída a prestação dos serviços que envolvem tratamento de dados pessoais, a Operadora, conforme instruções da Controladora, eliminará os dados pessoais tratados em seu nome ou os devolverá à Controladora, ressalvadas as hipóteses de conservação exigidas por obrigação legal ou regulatória.

10. Transferência Internacional de Dados

10.1. A Operadora somente realizará transferência internacional de dados pessoais em nome da Controladora quando houver autorização da Controladora, observados os requisitos da LGPD e eventuais mecanismos contratuais ou certificações exigidos, e garantirá que eventuais destinatários ou suboperadores envolvidos na transferência estejam sujeitos a obrigações contratuais que assegurem nível de proteção de dados pessoais compatível com o previsto na LGPD e neste Termo.